



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 4 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa à aquisição de vestimentas talares para os membros da Corte do TRE-PI, Procurador Regional Eleitoral e Diretor Geral.

1.2. Justificativa da necessidade: Atender demanda da Corte do TRE-PI nos eventos das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, tendo em vista que as togas atualmente existentes já se encontram desgastadas e existe constante renovação dos membros da Corte.

1.3. Unidade requisitante:

Unidade	Demandante
Diretoria-Geral	Dr. Ronaldo Maique Araújo Braga

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência:

- Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.
- Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.
- Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico e comércio local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é a aquisição de medalhas, cujos bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram estabelecidos no doc. SEI nº 1390578, conforme Documento de Oficialização da Demanda expedido pela Diretoria-Geral.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um custo total da aquisição da ordem R\$ 13.518,00 (treze mil quinhentos e dezoito reais) conforme planilha de doc. SEI nº 1453137, resumida abaixo, elaborada com base nos preços médios obtidos em pesquisa de fornecedores locais, *internet* e painel de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
1	Vestimentas Talares (togas) – Juízes Membros da Corte	Unidade	10	1.036,00
2	Vestimentas Talares (togas) – Procurador Regional Eleitoral	Unidade	2	1.061,00
3	Vestimenta Talar para Diretor Geral	Unidade	1	1.036,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Sugere-se que o objeto da licitação seja adjudicado para uma única empresa, adotando-se como critério de classificação das propostas o menor preço por grupo, observado o limite máximo do valor unitário de cada item. Dessa forma, a formação de 1 (um) grupo, composto por 3 (três) itens, se justifica considerando a natureza da contratação, a necessidade de uma padronização das togas a serem confeccionadas, além de uma melhor operacionalização/gestão do contrato a ser celebrado. Assim, a sugestão é a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2022.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir as necessidades da Corte do TRE-PI nos eventos das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, tendo em vista que as togas atualmente existentes já se encontram desgastadas e existe constante renovação dos membros da Corte.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há a um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva
Seção de Licitações e Contratações

Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino
Seção de Licitações e Contratações

Sidnei Antunes Ribeiro
Chefe da Seção de Licitações e Contratações

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino, Analista Judiciário**, em 24/02/2022, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1421933** e o código CRC **0956F8DF**.